



Processo n. 138.588/10

CONTRATO N. 2011/275.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SONY BRASIL LTDA., PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA NA MODALIDADE *TURNKEY*, OU SEJA, COMO UMA SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA DE *HARDWARE* E *SOFTWARE* ESPECÍFICOS PARA EXPANSÃO DO SISTEMA EXIBIDOR DE PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA COM AQUISIÇÃO DE *SOFTWARES* PARA DECUPAGEM E EDIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E GARANTIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE VINTE E QUATRO MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e doze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a SONY BRASIL LTDA, situada na Rua Inocêncio Tobias, 125, bloco A, Parque Industrial - Barra Funda, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.43.447.044/0004-10, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor Financeiro, o senhor KATSUMI FUKI, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e por seu Gerente de Relações Externas, o senhor CARLOS ALBERTO SEIJIM GOYA, residente e domiciliado em São Paulo-SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo sob referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 236/11, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual até 16/5/14, sem ônus para a Câmara dos Deputados, de forma a contemplar integralmente o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de garantia dos equipamentos e prestação de suporte técnico, iniciado em 16/5/12, data do aceite definitivo do objeto contratual, conforme disposto nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 2011/275.0.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2011/275.1, passa a vigorar com a redação modificada em sua Cláusula Décima Segunda:

“.....”

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência até 16/5/14, ou seja, até o término do prazo de garantia estabelecido nas cláusulas Quinta e Sexta deste Contrato.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 26 de setembro de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira  
Diretor-Geral  
CPF n. 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

Katsumi Fuki  
Diretor Finaceiro  
CPF n. 233.266.518-80

Carlos Alberto Seijim Goya  
Gerente de Relações Exteriores  
CPF n. 071.973.218-24

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CCONT/DN